

Seleção de servidores para divulgação dos cursos de graduação, das formas de ingresso e permanência e das ações afirmativas da UDESC

O Programa de extensão *Ações afirmativas na UDESC: caminhos extensionistas para o acesso, a inclusão e a permanência de estudantes cotistas*, em parceria com a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos (COVEST) e as Direções de Ensino dos Centros, por meio deste documento tornam público as normas e os procedimentos que regulam a seleção e atuação dos servidores do quadro permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em efetivo exercício, para a realização da divulgação dos cursos de graduação, das formas de ingresso e permanência e das ações afirmativas da UDESC.

1. DO QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE SELEÇÃO:

Centro de Ensino	Quantidade de Vagas
Centro de Artes, Design e Moda/CEART	1
Centro de Ciências Agroveterinárias/CAV	2
Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas/ESAG	1
Centro de Ciências da Saúde e do Esporte/CEFID	1
Centro de Ciências Humanas e da Educação/FAED	1
Centro de Ciências Tecnológicas/CCT	4
Centro de Educação a Distância/CEAD	1
Centro de Educação do Planalto Norte/CEPLAN	2
Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí/CESFI	2
Centro de Educação Superior da Região Sul/CERES	2
Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí/CEAVI	2
Centro de Educação Superior do Meio-Oeste/CESMO	2
Centro de Educação Superior do Oeste/CEO	4
Programa de extensão	5
TOTAL	30

2. DA VALIDADE

2.1 A seleção é válida para o Concurso Vestibular 2027.01, nas diversas formas de ingresso: prova presencial, seleção por histórico escolar e SisU.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão ser selecionados os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício da UDESC;

3.2 Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no decorrer da ação de extensão.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os servidores serão selecionados pela Direção de Ensino dos Centros e/ou pela coordenação do Programa de extensão, conforme item 1;

4.2 Se a Direção de Ensino não selecionar o(s) servidor(es), caberá a coordenação do Programa de extensão fazer a seleção para o preenchimento das vagas do item 1;

4.3 A seleção seguirá os seguintes requisitos:

4.3.1 Comunicabilidade e Oratória: Domínio de linguagem clara, dinâmica, acessível e inclusiva, capaz de adaptar o discurso ao público jovem (estudantes de ensino médio de instituições públicas de ensino);

4.3.2 Empatia e Escuta Ativa: Capacidade de acolher dúvidas, anseios e especificidades do público-alvo com cortesia e respeito;

4.3.3 Postura e Ética Institucional: Compromisso com os valores da UDESC, representatividade pública, pontualidade, responsabilidade e respeito à diversidade;

4.3.4 Conhecimento Institucional: dos cursos de graduação, das formas de ingresso e permanência e das ações afirmativas da UDESC.

5. DOS VALORES

5.1 Os servidores selecionados serão remunerados juntamente com os demais serviços desempenhados à COVEST para realização das atividades do Concurso Vestibular 2027.01.

5.2 Os valores serão calculados de acordo com o índice estabelecido na Resolução nº 067/2025 – CONSUNI: R\$ 826,65 bruto.

6. DA CAPACITAÇÃO

- 6.1 Todos os selecionados serão convocados a participar de capacitação presencial ou online, que será divulgada pelo Programa de extensão, tempestivamente;
- 6.2 Na impossibilidade de comparecer na reunião de capacitação, o interessado deverá comunicar previamente ao Programa de extensão e, a critério, poderá ser orientado a participar de uma nova capacitação;
- 6.3 O não comparecimento na reunião de capacitação implicará na eliminação do interessado do presente processo de seleção.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Do Programa de extensão

- 7.1.1 Definir as regras e formas de realização do processo de seleção dos servidores e a dinâmica de trabalho;
- 7.1.2 Promover a seleção dos servidores para desempenho das atividades, conforme item 4 deste documento;
- 7.1.3 Elaborar, receber e analisar o formulário inicial, contendo Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
- 7.1.4 Organizar e realizar o processo de capacitação dos servidores;
- 7.1.5 Elaborar o roteiro a ser utilizado nas atividades de divulgação nas instituições de ensino médio públicas pelos servidores (Anexo 1);
- 7.1.6 Organizar as instituições de ensino médio públicas que receberão a divulgação;
- 7.1.7 Elaborar, receber e analisar o relatório final dos servidores (Anexo 2);
- 7.1.8 Elaborar, receber e analisar a Ficha de assinaturas (Anexo 3);
- 7.1.9 Elaborar, receber e analisar o formulário final, contendo a avaliação da ação de extensão pelos servidores;
- 7.1.10 Encaminhar a listagem dos servidores que executaram a ação de extensão para que a COVEST tramite o processo de pagamento;
- 7.1.11 Confeccionar os certificados de participação da ação de extensão.

7.2 Da COVEST

- 7.2.1 Aprovar a definição das regras e formas de realização do processo de seleção dos servidores e a dinâmica de trabalho;
- 7.2.2 Encaminhar o processo de pagamento dos servidores que participaram da ação de extensão;
- 7.2.3 Disponibilizar materiais de divulgação.

7.3 Da Direção de Ensino dos Centros

- 7.3.1 Promover a seleção do(s) servidor(es) para desempenho das atividades, conforme item 4 deste documento;
- 7.3.2 Flexibilizar a saída do(s) servidor(es) para o desempenho da ação de extensão;
- 7.3.3 Disponibilizar o transporte institucional para o deslocamento do(s) servidor(res) às instituições de ensino médio públicas.

7.4 Do Servidor Selecionado

- 7.4.1 Assumir, por livre adesão, a participação na ação de extensão;
- 7.4.2 Desenvolver as atividades fora do horário de expediente, em acordo prévio com a chefia imediata para a troca de turno, se necessário;
- 7.4.3 Preencher e assinar o formulário inicial, contendo Termo de Compromisso;
- 7.4.4 Realizar a divulgação em duplas sendo, no mínimo, 8 (oito) instituições de ensino médio públicas, previamente sugeridas pelo Programa de extensão com base nos seguintes critérios: instituições localizadas no município-sede do Centro da UDESC e em municípios limítrofes situados em um raio de até 50 km;
- 7.4.5 Seguir o roteiro de atividade de divulgação (Anexo 1);
- 7.4.6 Promover em conjunto com os pares da ação de extensão a seleção das instituições de ensino médio públicas para a divulgação;
- 7.4.7 Efetuar contato preliminar com as Direções das instituições de ensino médio públicas selecionadas para combinar a organização de data e hora da atividade de divulgação, o conhecimento do número de turmas de ensino médio e se há recursos multimídias para a apresentação;
- 7.4.8 Solicitar o transporte para locomover-se até as instituições de ensino médio públicas;
- 7.4.9 Preencher e entregar o relatório final (Anexo 2);
- 7.4.10 Preencher e solicitar a assinatura do responsável pela instituição de ensino médio públicas na Ficha de assinaturas (Anexo 3);
- 7.4.11 Responder o formulário final, avaliando a ação de extensão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A atuação do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento;
- 8.2 Nos Centros de Ensino nos quais há mais de dois servidores selecionados, é possível alternar os membros das duplas, se julgarem necessário;

8.3 A divulgação deverá ocorrer, prioritariamente, em instituições públicas de ensino médio. Será permitida a divulgação em instituições privadas de ensino médio ou em locais estratégicos somente quando não houver, no município de atuação ou em seu entorno, o mínimo de 8 (oito) escolas disponíveis por dupla, ou em outras situações excepcionais, devidamente justificadas, que impossibilitem o cumprimento dos critérios estabelecidos. Nessas situações, deverá ser realizado contato prévio com o Programa de extensão, que avaliará a excepcionalidade do caso e autorizará, quando pertinente, a adoção de estratégia alternativa de divulgação.

8.4 Poderão ser considerados, na contagem das instituições a serem divulgadas, os diferentes turnos de uma mesma instituição que possua turmas de ensino médio nos períodos da manhã, da tarde e/ou da noite. Dessa forma, quando uma instituição possuir turmas de ensino médio em mais de um turno, cada turno será contabilizado para fins de divulgação. Por exemplo, se uma instituição possui turmas nos períodos da manhã e da tarde, ela será contabilizada duas vezes. Nesse caso, o número mínimo de instituições a serem divulgadas poderá ser de 7, em vez de 8.

8.5 Caso a dupla opte por uma instituição que não esteja entre as sugeridas, deverá consultar a coordenação do Programa de extensão, a fim de evitar a possibilidade de repetição de instituições entre as duplas.

8.6 O contato para dirimir dúvidas e envio dos documentos necessários será o e-mail do Programa de extensão: cotas.cead@udesc.br.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de extensão.



Código para verificação: **2RU6S4J8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIANE MACHADO MARTINS (CPF: 024.XXX.879-XX) em 03/09/2026 às 19:16:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:02 e válido até 13/07/2118 - 14:33:02.

(Assinatura do sistema)



TÂNIA MARA DE BASTIANI (CPF: 053.XXX.799-XX) em 03/09/2026 às 19:16:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/11/2024 - 17:15:45 e válido até 12/11/2124 - 17:15:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzU0NTNfMzU0NjBfMjAyNI8yUIU2UzRKOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035453/2026** e o código **2RU6S4J8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CW5IP111**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIANE MACHADO MARTINS (CPF: 024.XXX.879-XX) em 03/09/2026 às 19:36:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:33:02 e válido até 13/07/2118 - 14:33:02.

(Assinatura do sistema)



TÂNIA MARA DE BASTIANI (CPF: 053.XXX.799-XX) em 03/09/2026 às 19:37:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/11/2024 - 17:15:45 e válido até 12/11/2124 - 17:15:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzU0NTNfMzU0NjBfMjAyNI9DVzVJUDEXMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00035453/2026** e o código **CW5IP111** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.